**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

# EDITAL PROPP N. 37, DE 16 DE SETEMBRO de 2019

**Alterado pelo Edital PROPP N. 16 de 14 de outubro de 2019**

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em: Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal em nível de mestrado e doutorado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações:

## 1. DAS VAGAS

### 1.1. VAGAS PARA O MESTRADO

| Ampla Concorrência | Reservadas para Cotas | Total de Vagas |
|---|---|---|
| 16 | 04 | 20 |

As linhas de pesquisa e os docentes credenciados no curso com vaga disponível para o curso de mestrado, estão no quadro abaixo:

| **Docentes e área de pesquisa para o curso de mestrado em Zootecnia** | |
|---|---|
| Docente | Área de pesquisa |
| Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes | Avaliação de Carcaças e Qualidade de Carnes |
| Alexeia Barufatti Grisolia | Genética |
| Ana Carolina Amorim Orrico | Manejo de resíduos para a sustentabilidade da produção animal |
| Clandio Favarini Ruviaro | Agronegócio |
| Claucia Aparecida Honorato Da Silva | Aquicultura |
| Cláudia Marie Komiyama | Nutrição de Não Ruminantes/Avicultura |
| Euclides Reuter de Oliveira | Bovinocultura de Corte |
| Fabiana Ribeiro Caldara | Suinocultura/Comportamento e Bem-estar animal |
| Fernando Miranda de Vargas Junior | Ovinocultura |
| Ibiara Correia de Lima Almeida Paz | Avicultura de Corte e Postura |
| Jefferson Rodrigues Gandra | Bovinocultura de Leite |
| Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior | Forragicultura e Pastagem |
| Rafael Henrique de T. B. de Goes | Nutrição e Produção de Ruminantes |
| Rodrigo Garófallo Garcia | Avicultura de Corte e Postura |

### 1.2. VAGAS PARA O DOUTORADO


Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso, Dourados – MS - 79825-070

| Ampla Concorrência | Reservadas para Cotas | Total de Vagas |
|---|---|---|
| 08 | 02 | 10 |

As linhas de pesquisa e os docentes credenciados no curso com vaga disponível para o curso de Doutorado, estão no quadro abaixo:

| Docente | Área de pesquisa |
|---|---|
| Alexeia Barufatti Grisolia | Genética |
| Ana Carolina Amorim Orrico | Manejo de resíduos para a sustentabilidade da produção animal |
| Clândio Favarini Ruviaro | Agronegócio |
| Cláudia Marie Komiyama | Nutrição de Não Ruminantes/Avicultura |
| Euclides Reuter de Oliveira | Bovinocultura de Corte |
| Fabiana Ribeiro Caldara | Suinocultura/Comportamento e Bem-estar animal |
| Fernando Miranda de Vargas Junior | Ovinocultura |
| Ibiara Correia de Lima Almeida Paz | Avicultura |
| Jefferson Rodrigues Gandra | Bovinocultura de Leite |
| Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior | Forragicultura e Pastagem |
| Rafael Henrique de T. B. de Goes | Nutrição e Produção de Ruminantes |
| Rodrigo Garófallo Garcia | Avicultura de Corte e Postura |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1**.Informações sobre Inscrição:

Período: 07 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao

Telefone: (67) 3410-2358

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970

**2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;

f) recolher a taxa de inscrição no valor de R$100,00, atentando-se aos prazos e procedimentos.

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.8.** Para **candidatos estrangeiros,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

**2.9. Os candidatos que se encontram no exterior** estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira fase da seleção. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

**3.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.

**3.2 Não serão aceitas outras formas de pagamento**, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como **DARF**.

**3.3.** O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.

**3.4. É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.**

**3.5.** A UFGD empregará os termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

**3.5.1** A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento e inserção on-line do **Anexo VIII** deste edital e do Comprovante de Inscrição no Cad-Único, juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição neste edital.

**3.5.2** A UFGD consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b do item 3.5. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

**3.5.3** O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do PPG e estará disponível na secretaria do programa. A UFGD não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**3.5.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**3.5.5** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do item 3.5 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de recursos das inscrições, conforme cronograma deste edital.

**3.5.6 O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 3.5.3.**

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação para candidatos ao mestrado e ao doutorado. Cópia autenticada (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de mestrado para candidatos ao doutorado. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação. Candidatos ao doutorado devem apresentar também o histórico de mestrado.

**4.3.** Cópia de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).

**4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado.

**4.9.** Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a;

**4.10.** Tabela de pontuação do Currículo Lattes (entre os anos de 2015-2020) devidamente preenchida conforme pontuação estabelecida no ANEXO III. Os comprovantes deverão ser organizados e enumerados conforme a ordem que são citados na Tabela de pontuação do currículo. O não cumprimento deste item resultará em não homologação da inscrição.

**4.13.** Quadro referente a escolha de área de pesquisa e orientador (Anexo I).

## 5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6**. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## 6. CRONOGRAMA

| Etapa | Data | Local |
|---|---|---|
| Inscrição no Processo Seletivo | 07 de outubro a 01 de novembro de 2019 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Divulgação das Inscrições Deferidas | 08 de novembro de 2019 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao |
| Recurso Inscrições | 11 de novembro de 2019 | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Homologação das Inscrições | 13 de novembro de 2019 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao |
| Análise do Currículo *Lattes* | 18 a 22 de novembro | _____ |
| Prova de suficiência em língua estrangeira | 19 de novembro | Bloco da Pós-Graduação FCA às 8 horas |
| Defesa do Projeto de Pesquisa* | 19 a 22 de novembro | Conforme edital a ser disponibilizado na página do programa |
| Divulgação do Resultado Final | 28 de novembro | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao |

| | | |
|---|---|---|
| Prazo para Recurso | 29 de novembro | sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao |
| Homologação do Resultado Final | Até 09 de dezembro de 2019 | https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao |

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### 7.1 SELEÇÃO DO MESTRADO

A seleção para o curso de mestrado em Zootecnia da UFGD será realizada em 4 (quatro) etapas: 1) Defesa do projeto de pesquisa; 2) Suficiência em Língua Inglesa; e 3) Análise do Curriculum Lattes e 4) Histórico escolar.

Será facultada ao candidato a realização do processo seletivo de maneira presencial ou remota (via Skype). Os candidatos deverão escolher no ato da inscrição qual a modalidade pretendida. Candidatos que optarem pela avaliação remota, devem preencher **os anexos VI e VII** e enviá-los juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição. O docente indicado no **Anexo I** aplicará o exame de suficiência em língua estrangeira, conforme pleiteado pelo candidato em sua região de origem, colaborando com o PPGZ no Processo Seletivo 2019. A etapa de "Defesa do projeto de pesquisa" será realizada on-line (via Skype). O PPGZ, no ato de homologação das inscrições deferidas, publicará as instituições onde será(ão) aplicada(s) a(s) "Avaliação(ões) remota(s)". Problemas com a internet que prejudiquem a avaliação remota serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.

#### 7.1.1 ETAPA 1 – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A defesa do projeto corresponde a 40% da avaliação do candidato. Esta etapa será caracterizada por arguição técnico-científica, onde o candidato deverá apresentar oralmente (máximo 10 minutos) o projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição. Após a apresentação desta etapa, o candidato será arguido por uma banca (Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGZ) a respeito do mérito da proposta e das habilidades técnicas do candidato. Nesta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Avaliação Presencial**: 19 a 22 de novembro de 2019**,** na Sala de aula da Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS). A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

**Avaliação Remota**: 19 a 22 de novembro de 2019. Será de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet de qualidade e que permita o bom desenvolvimento da

avaliação. Em caso de problemas operacionais relativos à internet da UFGD na data da avaliação, a mesma será remarcada e os candidatos serão comunicados. A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

**7.1.2 ETAPA 2 – SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

A avaliação em suficiência em inglês corresponde a 15% da avaliação do candidato. O Exame de Suficiência em Inglês terá duração de 2 (duas) horas. Nesta etapa o candidato deverá demonstrar sua habilidade na compreensão e na escrita de textos em Inglês. Para esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

**Avaliação Presencial**: 19 de novembro de 2019**,** a partir das 8 horas, na Sala de aula da Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS).

**Avaliação Remota**: 19 novembro de 2019**,** a partir das 8 horas (horário local). Após o término do exame de suficiência em língua estrangeira (duração máxima de até 2 horas para cada prova), o docente/pesquisador designado deverá digitalizar as provas (no máximo até 1h após o seu término) e enviar para o PPGZ por e-mail e, posteriormente enviar as provas originais via correios.

**7.1.3. ETAPA 3 - ANÁLISE DO CURRICULUM**

Avaliação referente a produção científica entre os anos de 2015-2019. A análise do currículo do candidato corresponde a 30% da avaliação do candidato. A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos com base em seu Curriculum Lattes, documentado. Informações não documentadas não serão consideradas no processo de pontuação. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e servirá para determinação, por proporcionalidade, da nota dos demais candidatos, com duas exceções: 1) se houver somente um candidato e 2) se a nota concedida for a mesma para todos os candidatos. Observações: Esta etapa será feita pela comissão, não havendo a necessidade da presença dos candidatos. Os critérios de análise e pontuação encontram-se no Anexo III deste edital.

**7.1.4. ETAPA 4 - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

A análise do histórico escolar da graduação corresponde a 15% da avaliação do candidato. A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos com base em seu histórico escolar. Para os candidatos ao curso de mestrado, será utilizado o histórico escolar do curso de graduação, utilizando-se a média geral das notas obtidas em disciplinas cursadas, desconsiderando-se as notas referentes a reprovações.

**7.2 SELEÇÃO DO DOUTORADO**

Será facultada ao candidato a realização do processo seletivo de maneira presencial ou remota (via Skype). Os candidatos deverão escolher no ato da inscrição qual a modalidade pretendida. Candidatos que optarem pela avaliação remota, devem preencher **os anexos VI e VII** e enviá-los juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição. O docente indicado no **Anexo I** aplicará o exame de suficiência em língua estrangeira, conforme pleiteado pelo candidato em sua região de origem, colaborando com o PPGZ no Processo Seletivo 2019. A etapa de "Defesa do projeto de pesquisa" será realizada on-line (via Skype). O PPGZ, no ato de homologação das inscrições deferidas, publicará as instituições onde será(ão) aplicada(s) a(s) "Avaliação(ões) remota(s)". Problemas com a internet que prejudiquem a avaliação remota serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.

### 7.2.1 ETAPA 1 – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A defesa do projeto de pesquisa (a defesa do projeto corresponde a 40% da avaliação do candidato): esta etapa será caracterizada por arguição técnico-científica, onde o candidato deverá apresentar oralmente (máximo 10 minutos) o projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição. Após a apresentação esta etapa o candidato será arguido por uma banca (Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGZ) a respeito do mérito da proposta e das habilidades técnicas do candidato. A esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Avaliação Presencial**: 19 a 22 de novembro de 2019**,** na Sala de aula da Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS). A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

**Avaliação Remota**: 19 a 22 de novembro de 2019**.** Será de inteira responsabilidade do candidato, providenciar conexão de internet de qualidade e que permita o bom desenvolvimento da avaliação. Em caso de problemas operacionais relativos à internet da UFGD na data da avaliação, a mesma será remarcada e os candidatos serão comunicados. A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

### 7.2.2 ETAPA 2 – SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A avaliação em suficiência em inglês corresponde a 20% da avaliação do candidato. O exame de suficiência na língua inglesa é obrigatório para os candidatos ao curso de Doutorado. O Exame de Suficiência em Inglês terá duração de 2 (duas) horas. Nesta etapa o candidato deverá demonstrar sua habilidade na compreensão e na escrita de textos em Inglês. Para esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

**Avaliação Presencial**: 19 de novembro de 2019**,** a partir das 8 horas, na Sala de aula da Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS).

**Avaliação Remota**: 19 novembro de 2019**,** a partir das 8 horas (horário local). Após o término do exame de suficiência em língua estrangeira (duração máxima de até 2 horas para cada prova), o docente/pesquisador designado deverá digitalizar as provas (no máximo até 1h após o seu término) e enviar para o PPGZ por e-mail e, posteriormente enviar as provas originais via correios.

**7.2.3. ETAPA 3 - ANÁLISE DO CURRICULUM**

A análise do Curriculum Lattes referente a produção cientifica entre os anos de 2015-2019, sendo que a análise do currículo do candidato corresponde a 40% da avaliação do candidato**.** A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos ao doutorado com base em seu Curriculum Lattes, documentado. Informações não documentadas não serão consideradas no processo de pontuação. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e servirá para determinação, por proporcionalidade, da nota dos demais candidatos, com duas exceções: 1) se houver somente um candidato e 2) se a nota concedida for a mesma para todos os candidatos. Observações: Esta etapa será feita pela comissão, não havendo a necessidade da presença dos candidatos. Os critérios de análise e pontuação encontram-se no Anexo III deste edital.

**7.3. NOTA FINAL**

**7.3.1. NOTA FINAL MESTRADO**

As médias finais dos candidatos para o curso de **mestrado** serão calculas da seguinte forma:

$$NF= (DPP*0,4) + (NC*0,3) + (NS*0,15) + (NH*0,15)$$

Onde: NF=Nota Final de classificação de cada candidato; DPP = Nota da defesa do projeto de pesquisa; NC = Nota da análise do currículo lattes; NS = Nota atribuída a avaliação de suficiência em língua inglesa; e NH = Nota atribuída ao histórico escolar.

Os candidatos que apresentarem média final superior a **6,00 (seis)** serão considerados aprovados, no entanto apenas será admitido no Curso de Pós-Graduação, o número de vagas que consta no edital seguindo a ordem de classificação. Os demais candidatos aprovados permanecerão como suplentes e serão convocados caso haja disponibilidade de vagas futuras.

**Observação**: Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa e formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

**7.3.2. NOTA FINAL DOUTORADO**

As médias finais dos candidatos para o curso de **doutorado** serão calculas da seguinte forma:

**NF= (DPP*0,4) + (NC*0,4) + (NS*0,20)**

Onde: NF=Nota Final de classificação de cada candidato; DPP = Nota da defesa do projeto de pesquisa; NC = Nota da análise do currículo lattes; e NS = Nota atribuída a avaliação de suficiência em língua inglesa.

Os candidatos que apresentarem média final superior a **6,00 (seis)** serão considerados aprovados, no entanto apenas será admitido no Curso de Pós-Graduação, o número de vagas que consta no edital seguindo a ordem de classificação. Os demais candidatos aprovados permanecerão como suplentes e serão convocados caso haja disponibilidade de vagas futuras.
**Observação**: Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa e formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

## 8. MATRÍCULA

**8.1.** Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação do Programa de Pós-graduação, a partir de 02 de março de 2020.

**8.2**. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- O Curso de Pós-Graduação em Zootecnia da UFGD é recomendado pela CAPES/MEC.
- Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- Maiores informações, confirmação de inscrição e do recebimento da documentação exigida no presente edital poderão ser obtidas na secretaria do programa pelo telefone (67) 3410-2358 (horário comercial) ou pelo e-mail: <pgz@ufgd.edu.br>.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

**Tomaz Esposito Neto**

**Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa**

**(em exercício)**

**ANEXO I**

**EDITAL PROPP N. 37/2019**

O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER A ÁREA DE PESQUISA E O DOCENTE AO QUAL SE CANDITARÁ A VAGA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

| Docente | Área de pesquisa | **1ª opção** | **2ª opção** |
|---|---|---|---|
| Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes | Avaliação de Carcaças e Qualidade de Carnes | | |
| Alexeia Barufatti Grisolia | Genética | | |
| Ana Carolina Amorim Orrico | Manejo de resíduos para a sustentabilidade da produção animal | | |
| Clandio Favarini Ruviaro | Agronegócio | | |
| Claucia Aparecida Honorato Da Silva | Aquicultura | | |
| Cláudia Marie Komiyama | Nutrição de Não Ruminantes/Avicultura | | |
| Euclides Reuter de Oliveira | Bovinocultura de Corte | | |
| Fabiana Ribeiro Caldara | Suinocultura/Comportamento e Bem-estar animal | | |
| Fernando Miranda de Vargas Junior | Ovinocultura | | |
| Ibiara Correia De Lima Almeida Paz | Avicultura | | |
| Jefferson Rodrigues Gandra | Bovinocultura de Leite | | |
| Leonardo de Oliveira Seno | Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos | | |
| Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior | Forragicultura e Pastagem | | |
| Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes | Nutrição e Produção de Ruminantes | | |
| Rodrigo Garófallo Garcia | Avicultura de Corte e Postura | | |

Obs: Não havendo candidatos aprovados para preencher alguma(s) da(s) área(s) de pesquisas, caberá à coordenadoria do programa fazer uma redistribuição entre as áreas que houver procura.

**ANEXO II**
**EDITAL PROPP N. 37/2019**

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA*

1.O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e tecnológica.

2. Recomenda-se que o projeto de pesquisa apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão Avaliadora:

2.1. Identificação da proposta;

2.2. Qualificação do principal problema a ser abordado;

2.3. Objetivos e metas a serem alcançados;

2.4. Metodologia a ser empregada;

2.5. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;

2.6. Orçamento detalhado.

* Adaptado do CNPq – Edital Universal 2009.

**ANEXO III**
**EDITAL PROPP N. 37/2019**

**FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

Somente será considerado as produções entre os anos de 2015-2020

| Item | Descrição | Pontuação | Quantidade | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **Titulação** | | | |
| 1.1 | Especialização na área | 3 pontos/especialização | | |
| 1.2 | Créditos como aluno especial em pós-graduação | 1 ponto/crédito | | |
| **2** | **Experiência profissional** | | | |
| 2.1 | Magistério universitário | 3 pontos/semestre | | |
| 2.2 | Magistério não universitário | 2 pontos/semestre | | |
| **3** | **Produção intelectual *** | | | |
| 3.1 | Artigo em periódico (extrato 1 – percentil 87,5-99,9) | 20 pontos/artigo | | |
| 3.2 | Artigo em periódico (extrato 2 – percentil 75,0-87,4) | 15 pontos/artigo | | |
| 3.3 | Artigo em periódico (extrato 3 – percentil 62,5-74,9) | 10 pontos/artigo | | |
| 3.4 | Artigo em periódico (extrato 4 – percentil 50,0-62,4) | 08 pontos/artigo | | |
| 3.5 | Artigo em periódico (extrato 5 – percentil 37,5-49,9) | 06 pontos/artigo | | |
| 3.6 | Artigo em periódico (extrato 6 – percentil 25,0-37,4) | 05 pontos/artigo | | |
| 3.7 | Artigo em periódico (extrato 7 – percentil 12,5-24,9) | 04 pontos/artigo | | |
| 3.8 | Artigo em periódico (extrato 8 – percentil 0,00-12,4) | 02 pontos/artigo | | |
| 3.8 | Artigo em periódico sem percentil | 01 pontos/artigo | | |
| 3.9 | Resumo publicado em congresso | 0,5 ponto/resumo | | |
| 3.10 | Resumo publicado em congresso regional/local | 0,3 ponto/resumo | | |
| 3.11 | Livro publicado | 10 pontos/obra | | |
| 3.12 | Capitulo de livro publicado | 05 pontos/obra | | |
| 3.13 | Publicações técnicas (boletins) | 01 ponto/publicação | | |
| **4** | **Cursos Extracurriculares** | | | |
| 4.1 | Participação em evento científico. | 0,3 ponto/evento | | |
| 4.3 | Participação em Curso de Média Duração (até 40 horas) **Máximo de 05** | 0,5 ponto/evento | | |
| 4.4 | Participação em Curso de Longa Duração (acima 40 horas) **Máximo de 05** | 0,7 ponto/evento | | |
| **5** | **Atividades de Pesquisa** | | | |
| 5.1 | Participação em programas de iniciação cientifica e/ou extensão (PIBIC, PIVIC, PIBITI, etc) | 05 pontos/ano | | |
| **6** | **Outras atividades** | | | |
| 6.1 | Estágios | 01 ponto / 100 horas | | |
| 6.2 | Monitorias | 01 ponto/disciplina | | |
| 6.3 | Cursos e palestras ministrados | 01 ponto/curso | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.4 | Participação em Comissões e Bancas Avaliadoras | 0,3 ponto/banca | | |
| 6.5 | Organização de eventos | 0,15 ponto/evento | | |

* a procura da classificação dos periódicos deve ser realizada em https://www.scopus.com/sources?zone=&origin=NO%20ORIGIN%20DEFINED.

**OBS: Não apresentar produções que não possam ser comprovadas**

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Nome:_____Assinatura:_____

Local e data: _____

**ANEXO IV**

**EDITAL PROPP N. 37/2019**

**AUTODECLARAÇÃO**
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

**( ) PRETO**

**( ) PARDO**

**( ) INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO V**

**EDITAL PROPP N. 37/2019**

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

| **Descrição Sucinta da Deficiência:** |
|---|
| |

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.**

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular**


Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso, Dourados – MS - 79825-070

**ANEXO VI**

**EDITAL PROPP N. 37/2019**

**Requerimento de Avaliação Remota**

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII**

**EDITAL PROPP N. 37/2019**

**Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do Responsável**

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito realizar a **Etapa** _____no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____,na _____ _____ (local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do professor/pesquisador_____ _____ (nome completo do responsável pela aplicação da prova), lotado na instituição _____ telefone_____,e-mail_____, o qual assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador deste processo seletivo.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável à Distância

**ANEXO VIII**

**EDITAL PROPP N. 37/2019**

**Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020.

Declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor cobrado como taxa de inscrição para o processo seletivo supracitado, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.